PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu
Páginas
Nº: _____

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TATAMES, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO CELULAR – SMARTPHONE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB; CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MEGAPIXELS; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.200 MAH; TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 6,7 POLEGADAS, COM BOA RESOLUÇÃO E BRILHO ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E REDE MÓVEL, SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, CONFORME DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 1.070,80	R$ 21.416,00
02	ARMÁRIO ALTO EM MDF/MDP, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 190 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL A VÁCUO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. • CORPO E FUNDO: CONFECCIONADOS EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TERMOFUNDIDO, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE ACABAMENTO NO MESMO PADRÃO, FIXADAS POR SISTEMA HOT-MELT OU EQUIVALENTE. • PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS NA FACE EXTERNA EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL A VÁCUO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. • FECHADURA: INSTALADA NA PORTA DIREITA, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIES RESISTENTES, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS APARENTES. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.	20	UNID	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
03	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE LARGURA, 74 CM DE ALTURA E 42 CM DE PROFUNDIDADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL A VÁCUO OU	15	UNID	R$ 769,11	R$ 11.536,65

	ACABAMENTO EQUIVALENTE. CORPO E FUNDO: CONFECCIONADOS EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TERMOFUNDIDO, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO NO MESMO PADRÃO, FIXADAS PELO SISTEMA HOT-MELT OU EQUIVALENTE. PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS NA FACE EXTERNA EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL A VÁCUO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. FECHADURA: INSTALADA NA PORTA DIREITA, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS. PUXADORES: METÁLICOS, TIPO ALÇA, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO. PRATELEIRAS: INTERNAS, REGULÁVEIS EM ALTURA, ADEQUADAS AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS. BASE: ESTRUTURA RETANGULAR FECHADA, COM SAPATAS NIVELADORAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO E EIXO EM AÇO ROSQUEÁVEL, PERMITINDO O AJUSTE E A ESTABILIDADE DO MÓVEL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIES RESISTENTES, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS APARENTES. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDIDOS INTEGRALMENTE OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.				
04	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, CHAPA 26 ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E OBJETOS DIVERSOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 26; • 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR; • 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, REGULÁVEIS EM ALTURA; • PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM REFORÇO ADEQUADO PARA SUPORTAR OS MATERIAIS ARMAZENADOS; • SISTEMA DE REGULAGEM DAS PRATELEIRAS QUE PERMITA DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DO ESPAÇO INTERNO; • PORTAS COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E ALINHAMENTO ADEQUADO; • FECHADURA COM CHAVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS; • PUXADORES RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO; • TRATAMENTO ANTICORROSIVO DA SUPERFÍCIE METÁLICA; • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE;	35	UNID	R$ 787,35	R$ 27.557,25

	• COR PREFERENCIAL: CINZA, ADMITINDO-SE OUTRA COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; • BASE COM PÉS OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E ADEQUADO NIVELAMENTO; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M A 2,00 M DE ALTURA; 0,80 M A 0,90 M DE LARGURA; 0,35 M A 0,40 M DE PROFUNDIDADE; • CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO PRODUTO E DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE; • ACABAMENTO SEM REBARBAS, QUINAS CORTANTES, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM OU FALHAS DE PINTURA; • PRODUTO ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDIDOS INTEGRALMENTE OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.				
05	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, TIPO VERTICAL, NA COR CINZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.330 MM DE ALTURA, 460 MM DE LARGURA E 600 MM DE PROFUNDIDADE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E À ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSAS, FORMATO OFÍCIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM AÇO, RÍGIDA E RESISTENTE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. • GAVETAS: 04 (QUATRO) GAVETAS VERTICAIS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79 MM, APROPRIADAS PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS NO FORMATO OFÍCIO. • CORPO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79 MM, COM ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27 MM. • PUXADORES: METÁLICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO. • PORTA-ETIQUETAS: INDIVIDUAIS EM CADA GAVETA, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS. • FECHADURA: CILÍNDRICA, COM CHAVE, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO DAS GAVETAS. • SISTEMA DE ABERTURA: GAVETAS COM DESLIZAMENTO ADEQUADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO DE FORMA SEGURA E FUNCIONAL. • TRATAMENTO ANTICORROSIVO: SUPERFÍCIES METÁLICAS SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. • ACABAMENTO: PINTURA RESISTENTE, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, PONTOS DE FERRUGEM OU FALHAS DE	15	UNID	R$ 953,00	R$14.295,00

	PINTURA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O ARQUIVO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE E ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM, QUANDO APLICÁVEL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDIDOS INTEGRALMENTE OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.				
06	ARQUIVO EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 130 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, DESDE QUE PRESERVADA A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ESTRUTURA EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E FUNDO EM HDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES RESISTENTES, FECHADURA COM CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS E ESTRUTURA RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID	R$ 1.113,33	R$13.359,96
07	BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 1,14 M DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF OU MDP DE BOA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO RESISTENTE E SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL LIMPEZA. PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM ACABAMENTO UNIFORME NA COR MARROM, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E PRIVACIDADE AO ATENDENTE. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 85 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ACABAMENTO: REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS E SUPERFÍCIES SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS APARENTES. BASE: ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ADEQUADO APOIO NO PISO. DIMENSÕES: ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, DESDE QUE PRESERVADAS A FUNCIONALIDADE E A FINALIDADE DO MÓVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O BALCÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM, QUANDO APLICÁVEL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDIDOS INTEGRALMENTE OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.	10	UNID	R$ 891,20	R$ 8.912,00

08	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W, TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, FUNÇÕES DE BATER, AMASSAR E MISTURAR, SISTEMA DE MOVIMENTO PLANETÁRIO PARA MISTURA UNIFORME DOS INGREDIENTES, FUNÇÃO PULSAR, TIGELA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 BATEDOR TIPO GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS MÉDIAS, 01 BATEDOR TIPO GLOBO PARA MASSAS LEVES E 01 TAMPA ANTIRRESPINGOS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, BASE ESTÁVEL, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, QUANDO APLICÁVEL, E SER ADEQUADA AO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE MASSAS E ALIMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	10	UNID	R$ 739,18	R$ 7.391,80
09	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 (DUAS) TORNEIRAS, SENDO 01 PARA ÁGUA GELADA E 01 PARA ÁGUA NATURAL, PÉS REGULÁVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA POR BOIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	UNID	R$ 1.741,30	R$ 26.119,50
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, BRAÇOS REGULÁVEIS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA A GÁS, BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS, ENCOSTO ANATÔMICO E DESIGN ERGONÔMICO, OBSERVADOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA NR-17. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 521,86	R$10.437,20
11	CADEIRA LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, NOVA, DE PRIMEIRO USO, MODELO FIXO, SEM BRAÇOS, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE AÇO OBLONGO 16 X 30 MM E RETANGULAR 50 X 30 MM, OU ESTRUTURA EQUIVALENTE EM RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FIXAÇÃO SEGURA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. BASE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM SAPATAS PROTETORAS PARA EVITAR DANOS AO PISO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 90 KG POR LUGAR, TOTALIZANDO 360 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 570,50	R$ 11.410,00
12	CADEIRA EMPILHÁVEL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, BASE COM 04 (QUATRO) PÉS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO	100	UNID	R$ 118,25	R$ 11.825,00

	CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS PROTETORAS EM POLIPROPILENO, EVITANDO RISCOS E DANOS AO PISO. MODELO EMPILHÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E INSTITUCIONAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 182 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
13	CADEIRA PARA AUDITÓRIO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, MODELO FIXO, SEM BRAÇOS, NA COR PRETA, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURINO (COURO SINTÉTICO), RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE COM 04 (QUATRO) PÉS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PONTEIRAS PROTETORAS PARA EVITAR DANOS AO PISO. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE AO USUÁRIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 130 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UNID	R$ 184,97	R$ 18.497,00
14	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA, MODELO SEM BRAÇOS, TIPO BISTRÔ, DESTINADA AO USO EM BARES, REUNIÕES E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM 04 (QUATRO) PÉS, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UNID	R$ 65,22	R$ 6.522,00
15	CADEIRA/BANQUETA CAIXA ALTA, MODELO SECRETÁRIA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, GIRATÓRIA, NA COR PRETA, DESTINADA AO USO EM BALCÕES DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURINO (COURO SINTÉTICO), RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA E BASE ESTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UNID	R$ 290,66	R$ 29.066,00
16	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, NOVO, COMPOSTO POR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,0 GHZ, OU DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO EM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU SUPERIOR; PLACA DE REDE INTEGRADA; NO MÍNIMO 04 PORTAS USB; SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM O MONITOR. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080). DEVERÁ ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO E SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO, ALÉM DE TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	30	UNID	R$ 3.900,00	R$ 117.000,00
17	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE SUCOS DE LARANJA E OUTRAS FRUTAS CÍTRICAS. DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.500 RPM, ACOMPANHADO DE JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS E CONE EXTRATOR REMOVÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	10	UNID	R$ 509,25	R$ 5.092,50

	TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
18	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM 05 (CINCO) BOCAS, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, NA COR PRETA, COM FORNO DUPLO, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 80 LITROS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, VISOR DE FORNO, GRADES RESISTENTES E ACABAMENTO INTERNO LIMPA FÁCIL. DEVERÁ POSSUIR QUEIMADORES DE DIFERENTES POTÊNCIAS, BOTÕES DE CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMA, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL DO INMETRO. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID	R$ 2.419,75	R$ 24.197,50
19	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, A GÁS FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, COMERCIAIS OU SIMILARES, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS; • QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 04 (QUATRO) BOCAS; • ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA GÁS NATURAL QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL; • QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E À CORROSÃO; • 02 (DOIS) QUEIMADORES DE MAIOR POTÊNCIA E 02 (DOIS) QUEIMADORES DE POTÊNCIA MENOR, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE; • GRELHAS/PANELAS INDIVIDUAIS, RESISTENTES E ADEQUADAS AO USO DE PANELAS DE DIFERENTES DIMENSÕES; • MESA SUPERIOR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA; • ESTRUTURA E GABINETE CONFECCIONADOS EM AÇO RESISTENTE; • PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO EQUIVALENTE NAS PARTES METÁLICAS, QUANDO APLICÁVEL; • MANÍPULOS/BOTÕES DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO E RESISTENTES AO CALOR; • REGISTRO INDIVIDUAL DE CONTROLE DE CHAMA PARA CADA QUEIMADOR; • PÉS DE APOIO RESISTENTES, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO; • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS COMPATÍVEL COM BOTIJÃO DE GLP E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO ADEQUADOS; • EQUIPADO COM VÁLVULAS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES; • ACENDIMENTO MANUAL; • FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO;	04	UNID	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00

	• DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS; • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, NÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS, SALVO SE EXPRESSAMENTE PREVISTO NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.				
20	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS FREEZER HORIZONTAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO CONGELAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS, COM 02 (DUAS) PORTAS/TAMPAS SUPERIORES, DE FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU INSTITUCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: FREEZER HORIZONTAL; • QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS: 02 (DUAS); • CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 400 LITROS; • COMPARTIMENTO INTERNO AMPLO, ADEQUADO AO ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS; • CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO PARA CONGELAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS; • TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA; • DRENO FRONTAL OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE FACILITE O PROCESSO DE DESCONGELAMENTO E LIMPEZA; • REVESTIMENTO INTERNO RESISTENTE À UMIDADE E À CORROSÃO; • GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO; • PUXADORES RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO; • RODÍZIOS OU PÉS DE APOIO QUE PROPORCIONEM ESTABILIDADE E FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, QUANDO APLICÁVEL; • SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE NAS TAMPAS, GARANTINDO ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO; • INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, QUANDO DISPONÍVEL; • CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; • FREQUÊNCIA: 60 HZ;	05	UNID	R$ 4.036,00	R$ 20.180,00

	• CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE COMPATÍVEIS COM AS NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES; • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDIDOS INTEGRALMENTE OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.				
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA — JATO DE TINTA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, DESTINADA À IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMAGENS E MATERIAIS COLORIDOS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA POR RESERVATÓRIOS; • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; • IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA; • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ADEQUADA PARA DOCUMENTOS E IMAGENS, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 4.800 × 1.200 DP; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO; • IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICA OU MANUAL; • BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS; • COMPATIBILIDADE COM PAPÉIS NOS FORMATOS A4, A5, A6, CARTA E OFÍCIO, QUANDO SUPORTADOS PELO EQUIPAMENTO; • ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS OU SCANNER DE MESA, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; • RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER MÍNIMA DE 600 X 1.200 DPI; • CONECTIVIDADE POR USB E WI-FI, PERMITINDO IMPRESSÃO A PARTIR DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS; • COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS, INCLUINDO WINDOWS; • PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO; • SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA POR RESERVATÓRIOS, COM POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO INDIVIDUAL DAS CORES; • TINTAS NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO; • CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; • FREQUÊNCIA: 60 HZ;	10	UNID	R$ 1.837,75	R$ 18.377,50

	• CABO DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. A IMPRESSORA DEVERÁ SER ENTREGUE NOVA, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DRIVERS NECESSÁRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.				
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA À LIMPEZA PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.800 W, PRESSÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 130 BAR, VAZÃO MÍNIMA DE 500 LITROS POR HORA, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTEÇÃO TÉRMICA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8 METROS, LANÇA DE ALTA PRESSÃO, BICO DE JATO AJUSTÁVEL, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA. ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÃO, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID	R$ 2.022,17	R$ 20.221,70
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, JARRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR PRATEADA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, ESTRUTURA REFORÇADA E BASE ESTÁVEL, ADEQUADO AO PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID	R$ 1.196,92	R$ 11.969,20
24	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL ELÉTRICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DE USO DOMÉSTICO OU SEMIPROFISSIONAL, COM ESTRUTURA COMPACTA, LEVE E RESISTENTE, ILUMINAÇÃO LED NA ÁREA DA AGULHA, ACIONAMENTO POR PEDAL, MÍNIMO DE 10 TIPOS DE PONTOS, INCLUINDO PONTO RETO, ZIGUE-ZAGUE, BAINHA INVISÍVEL E CASAS DE BOTÃO EM ATÉ 4 PASSOS. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE RETROCESSO, AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO, REGULAGEM DA TENSÃO DO FIO, SISTEMA DE BOBINA DE FÁCIL ACESSO E BRAÇO LIVRE PARA COSTURAS TUBULARES. ADEQUADA PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 PONTOS POR MINUTO, ACOMPANHADA DE PEDAL, 02 BOBINAS EXTRAS, 02 AGULHAS RESERVA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, OU BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	10	UNID	R$ 884,32	R$ 8.843,20
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, MODELO DE ABERTURA SUPERIOR, CESTO INTERNO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, PREFERENCIALMENTE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE	06	UNID	R$ 2.636,75	R$ 15.820,50

	LAVAGEM COM AGITAÇÃO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPAS E NÍVEIS DE SUJEIRA, SELEÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA, FUNÇÕES DE ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO, TAMPA SUPERIOR RESISTENTE, PÉS NIVELADORES E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR. DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
26	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS RESISTENTES, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS METÁLICOS EM TUBO TIPO METALON, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM SAPATAS PROTETORAS PARA EVITAR DANOS AO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 690,75	R$ 13.815,00
27	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 74 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO EM UM LADO E 152 CM NO OUTRO, COM PROFUNDIDADE DE 60 CM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, SAPATAS NIVELADORAS E SISTEMA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR GAVETEIRO FIXO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS, CORREDIÇAS RESISTENTES, PUXADORES METÁLICOS E FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 1.058,75	R$ 21.175,00
28	MESA DE REUNIÃO REDONDA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LUGARES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE DIÂMETRO E 74 CM DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM CRUZETA DE 04 HASTES METÁLICAS, SAPATAS NIVELADORAS COM EIXO EM AÇO ROSQUEÁVEL E CORPO EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID	R$ 806,25	R$ 8.062,50

29	MESA DE REUNIÃO REDONDA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) LUGARES, DIMENSÕES DE NO MINIMO 120 CM DE DIÂMETRO E 74 CM DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE PVC TERMOFORMÁVEL OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM CRUZETA DE 04 HASTES METÁLICAS, SAPATAS NIVELADORAS COM EIXO EM AÇO ROSQUEÁVEL E CORPO EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID	R$ 945,00	R$ 9.450,00
30	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA, MODELO TIPO BISTRÔ, DESTINADA AO USO EM BARES, REUNIÕES E AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM TAMPO QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM E ALTURA DE 70 CM, ESTRUTURA REFORÇADA COM 04 (QUATRO) PÉS, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E SISTEMA QUE PERMITA O EMPILHAMENTO PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25	UNID	R$ 91,72	R$ 2.293,00
31	FORNO MICRO-ONDAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, DISPLAY ELETRÔNICO, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, TIMER, ILUMINAÇÃO INTERNA E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,8 CM DE LARGURA, 30,1 CM DE ALTURA E 43,1 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE E A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 880,67	R$ 17.613,40
32	NOTEBOOK I5: MICROPROCESSADOR: NOTEBOOK PROCESSADOR CLOCK BASE DE 3.50GHZ COM TURBO MAX ATÉ 4.70 GHZ CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB L3, O ANO DE LANÇAMENTO DO PROCESSADOR NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 ANOS E QUE TENHA SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, PROCESSADOR QUE ATINGE ÍNDICE DE NO MÍNIMO 26517 PONTOS PARA DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU DISPONÍVEL NO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/. MEMÓRIA: 02 (DOIS) MÓDULOS DE 8GB RAM INSTALADOS; TOTALIZANDO 16 GB OU MAIS. SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 32 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO DDR5. INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA: 01 (UMA) HDMI; RJ-45; 01 (UMA) USB 3.0 OU SUPERIOR E 01 (UMA) USB 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADAS A PLACA MÃE; CONECTOR JACK UNIVERSAL (HEADSET JACK E MICROFONE); LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD; POSSUIR 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA HD 720P AO GABINETE DO NOTEBOOK; ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA M2 NVME COM NO MÍNIMO 512 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO;) MONITOR DE VÍDEO LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED EM CORES DE NO MÍNIMO 15.6" POLEGADAS, WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) WVA, NO FORMATO DPI; DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, REDE SEM FIO: PADRÃO 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH, INTEGRADA À PLACA-MÃE; GABINETE; ETHERNET: PLACA DE REDE INTEGRADA 100/1000MBPS RJ45. PERIFÉRICOS: TECLADO: PADRÃO ABNT2; BATERIA DE 04	40	UNID	R$ 4.925,85	R$ 197.034,00

	(QUATRO) CÉLULAS DE LÍTIO ION COM 56WH OU 03 (TRÊS) CÉLULAS DE LITIO ION COM 45WH; TENSÃO: 110-220 VAC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; SOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PRO, DEVIDAMENTE LICENCIADO, NA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MERCADO, PORTUGUÊS-BRASIL, PRÉ-INSTALADO; O NOTEBOOK DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE EMITIDO PELO DESENVOLVEDOR DO SISTEMA OPERACIONAL. COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
33	POLTRONA PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, NA COR MARROM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO SUEDE, MACIO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE BOA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E APOIO ADEQUADO AO USUÁRIO. ESTRUTURA REFORÇADA E ESTÁVEL, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM DE ALTURA TOTAL, 65 CM DE LARGURA TOTAL, 60 CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, 45 CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO, 50 CM DE LARGURA DO ASSENTO E 50 CM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES, DESDE QUE PRESERVADOS O CONFORTO E A FUNCIONALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 541,67	R$ 10.833,40
34	PROJETOR MULTIMÍDIA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 5.000 LÚMENS, CONTRASTE MÍNIMO DE 10.000:1, CONEXÕES HDMI E USB, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS ANDROID, WINDOWS, MACOS, IOS E CHROMEBOOK, COM CONTROLE REMOTO INCLUSO. FONTE LUMINOSA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS, SISTEMA DE AJUSTE DE FOCO E CORREÇÃO DE IMAGEM, ALTO-FALANTE INTEGRADO, TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	UNID	R$ 2.698,00	R$ 40.470,00
35	PURIFICADOR DE ÁGUA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, DESIGN COMPACTO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FILTRAGEM EFICIENTE PARA REDUÇÃO DE IMPUREZAS, CLORO E ODORES, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML DE ÁGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E REFIL SUBSTITUÍVEL. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 1.018,75	R$ 20.375,00

36	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE REFRIGERADOR DOMÉSTICO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO EM 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 LITROS; • SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE); • COMPARTIMENTO DE REFRIGERADOR E COMPARTIMENTO DE CONGELADOR; • PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS; • GAVETA(S) PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS; • COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS E OUTROS ALIMENTOS; • CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA; • ILUMINAÇÃO INTERNA; • PÉS NIVELADORES; • PORTA(S) COM VEDAÇÃO ADEQUADA POR MEIO DE GAXETA; • CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 V OU 220 V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO; • FREQUÊNCIA DE 60 HZ; • PLUGUE E CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM AS NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES; • PRODUTO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES. OBSERVAÇÃO: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.	10	UNID	R$ 3.986,50	R$ 39.865,00
37	SCANNER DE DOCUMENTOS — ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) SCANNER DE DOCUMENTOS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: SCANNER DE DOCUMENTOS COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF); • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; • DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM MODO MONOCROMÁTICO E COLORIDO, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE;	10	UNID	R$ 2.591,00	R$ 25.910,00

	• VELOCIDADE MÍNIMA DE 70 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; • RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; • ÁREA/FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: A4, COM SUPORTE A DOCUMENTOS MENORES; • DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS, EM TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS FOLHAS, QUANDO DISPONÍVEL; • DETECÇÃO DE TAMANHO DE DOCUMENTO E CORREÇÃO DE INCLINAÇÃO (DESKEW), QUANDO DISPONÍVEL; • FUNÇÃO DE REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; • CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; • COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS ATUAIS; • COMPATIBILIDADE COM FORMATOS DE ARQUIVO COMO PDF, JPEG, TIFF E OUTROS FORMATOS USUAIS DE DIGITALIZAÇÃO; • SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA BRASILEIRA; • CABO USB E CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS; • EQUIPAMENTO DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL; • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SOFTWARES/DRIVERS NECESSÁRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.				
38	SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS), TELA COM TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR, SUPORTE A HDR10+ OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADOS, ENTRADAS HDMI E USB, COMPATIBILIDADE COM HDMI 2.1, SISTEMA OPERACIONAL SMART TV COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, RECURSOS DE ESPELHAMENTO DE TELA, ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO OU COMPATÍVEL, SISTEMA DE ÁUDIO COM SUPORTE A DOLBY ATMOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESIGN COM BORDAS FINAS, CONTROLE REMOTO E BASE DE APOIO INCLUSOS. TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID	R$ 3.453,00	R$ 34.530,00
39	TATAME EM EVA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM DIMENSÕES DE 1,00 M X 1,00 M, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, DUPLA FACE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA E BORDAS DE ACABAMENTO REMOVÍVEIS.	200	UNID	R$ 107,78	R$ 21.556,00

	CONFECCIONADO EM EVA (ETILENO-ACETATO DE VINILA) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS E COMPETIÇÕES, PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
40	VENTILADOR DE COLUNA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM HÉLICE DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, COM 06 (SEIS) PÁS, TIPO TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 W, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, COLUNA COM ALTURA AJUSTÁVEL, BASE REFORÇADA E ESTÁVEL, GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA, MOTOR COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40	UNID	R$ 314,25	R$ 12.570,00
41	VENTILADOR DE PAREDE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA, COM HÉLICE DE 06 (SEIS) PÁS, DIÂMETRO SUPERIOR A 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 70 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, GRADE DE PROTEÇÃO RESISTENTE E SUPORTE REFORÇADO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, MOTOR COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO SEGURO. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UNID	R$ 322,48	R$ 9.674,40
42	VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM 03 (TRÊS) PÁS CONFECCIONADAS EM MDF, NA COR MOGNO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 W, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, LUMINÁRIA INTEGRADA, SISTEMA DE FIXAÇÃO RESISTENTE E SEGURO, ADEQUADO À INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS. TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID	R$ 325,00	R$ 6.500,00

1.2. Os bens objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos moldes do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. Bens não enquadrados como de luxo: os itens atendem necessidades básicas da Administração e não têm caracteristicas de luxo (art. 20 da Lei n° 14.133/2021).

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5.1 Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

1.6. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

1.7. OBSERVAÇÃO: Caso conste neste Termo de Referência indicação de marca, modelo ou fabricante, tal referência terá caráter exclusivamente indicativo, destinada a facilitar a identificação das características e do padrão de qualidade

pretendidos pela Administração, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, tatames, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Careaçu/MG.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais, considerando que, ao longo do tempo, determinados equipamentos e materiais podem apresentar desgastes, defeitos ou danos que comprometam sua utilização, tornando necessária sua substituição. Além disso, há situações em que se faz necessária a modernização dos equipamentos existentes, bem como a aquisição de novos bens para atender às necessidades dos setores que ainda não dispõem de estrutura adequada.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Municipal, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme o surgimento das demandas, sem a necessidade de instaurar um novo procedimento licitatório a cada necessidade de aquisição, proporcionando maior agilidade, economicidade e eficiência no atendimento às Secretarias Municipais.

2.4. Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando o atendimento adequado às necessidades da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 “bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. O Critério de Julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Subcontratação

4.1.1. Será permitida exclusivamente a subcontratação de atividades acessórias de transporte e entrega dos produtos, quando necessária à execução do objeto.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela execução do contrato, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades do subcontratado e responder perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais.

4.1.3. A limitação da subcontratação às atividades acessórias visa assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento dos equipamentos e materiais, bem como pelo controle da qualidade dos produtos entregues.

4.2. Garantia da Contratação

4.2.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. A não exigência justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, considerando que a imposição de garantia contratual poderá representar custo adicional aos licitantes, sem benefício proporcional que justifique sua exigência, observadas as características e os riscos da contratação.

4.2.3. A dispensa da garantia da contratação não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem as garantias legais e do fabricante aplicáveis.

4.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.3.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

4.3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos não decorrentes de uso inadequado, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3.3. A contratada deverá iniciar o atendimento em até 5 (cinco) dias úteis e solucionar o problema em até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal, ressalvadas as situações justificadas e expressamente aceitas pela Administração.

4.3.4. Caso o reparo ultrapasse o prazo estabelecido no subitem 4.3.3, a contratada deverá fornecer equipamento equivalente, em caráter provisório, sempre que se tratar de bem essencial à continuidade dos atendimentos, especialmente os utilizados no atendimento da população.

4.4. Requisitos Técnicos e de Qualidade dos Produtos

4.4.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem reforma ou recondicionamento, estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

4.4.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior, desde que preservadas a finalidade, a natureza, a tipologia e as características exigidas para cada item.

4.4.3. As dimensões, capacidades e demais características descritas para cada item deverão ser observadas conforme os valores mínimos, máximos ou intervalos expressamente indicados, não constituindo indicação ou exigência de marca ou modelo específico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.4.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis à sua natureza e finalidade.

4.4.5. Quando exigível, os equipamentos e materiais deverão possuir registro, cadastro, notificação, certificação ou autorização perante os órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme a legislação vigente e as características de cada item.

4.4.6. Os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos deverão possuir alimentação bivolt automática ou tensão compatível com a rede elétrica local de 127 V, conforme indicado na especificação de cada item, e os plugues deverão atender ao padrão brasileiro estabelecido na ABNT NBR 14136.

4.4.7. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os cabos, fontes, acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu funcionamento adequado, conforme a descrição de cada item.

4.4.8. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual de utilização ou operação em língua portuguesa, certificado ou termo de garantia, certificados de conformidade e demais documentos exigíveis.

4.5. Requisitos de Fornecimento e Instalação

4.5.1. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.2. A entrega deverá ocorrer no local, prazo e condições definidos pela Administração, com os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

4.5.3. Quando a descrição do item exigir montagem, instalação, configuração ou procedimento equivalente para o funcionamento adequado do equipamento, tais serviços deverão ser realizados pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.5.4. Os equipamentos deverão ser entregues em condições de uso, acompanhados dos acessórios, componentes e documentos indispensáveis ao seu funcionamento e à sua utilização segura, quando aplicáveis.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade

4.6.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas à proteção durante o transporte e o armazenamento, dando-se preferência, quando viável, à utilização de materiais recicláveis ou reciclados.

4.6.2. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens decorrentes do fornecimento, quando sob sua responsabilidade, observada a legislação aplicável e, sempre que possível, priorizando a reutilização e a reciclagem.

4.6.3. Quando aplicável, a contratada deverá observar as normas relativas à logística reversa de pilhas, baterias e produtos eletroeletrônicos, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, o Decreto Federal nº 10.240/2020 e a Resolução CONAMA nº 401/2008, conforme a natureza do produto e as responsabilidades legalmente atribuídas.

4.6.4. Quando houver etiquetagem de eficiência energética aplicável, será dada preferência a equipamentos com melhor classificação de eficiência, considerando a disponibilidade no mercado e a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

4.7. Requisitos Contratuais

4.7.1. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou documento equivalente.

4.7.2. A contratada será responsável pelos vícios, defeitos, avarias e desconformidades dos produtos fornecidos, devendo providenciar, sem ônus para a Administração, a reparação, a substituição ou as demais medidas cabíveis, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.7.3. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual ou documento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.4. A contratada deverá cumprir as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência, bem como as obrigações aplicáveis decorrentes da garantia oferecida pelo fabricante.
4.8. Requisitos Operacionais e Logísticos
4.8.1. A contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatível com o fornecimento dos produtos, observando os quantitativos, as especificações, os prazos e as condições estabelecidos pela Administração.
4.8.2. A contratada deverá assegurar o transporte e a entrega dos produtos em condições adequadas, de modo a evitar danos, avarias ou prejuízos à sua integridade e ao seu funcionamento.
4.8.3. Quando aplicável, a contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues devidamente montados, instalados ou configurados, conforme as exigências específicas de cada item.
4.9. Disposições Gerais
4.9.1. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados às necessidades das Secretarias Municipais de Careaçu/MG, promovendo qualidade, segurança, eficiência, economicidade e adequada execução da contratação.
4.9.2. Não será admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, as quantidades e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.
4.9.3. As exigências de registro, certificação, garantia, assistência técnica, instalação e demais condições específicas serão aplicadas conforme a natureza e as características de cada item, não sendo exigidas indistintamente para produtos aos quais não sejam pertinentes.

5. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Declaração conjunta conforme modelo constante no edital.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
a.1) OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO:

6.1. Não será exigida a apresentação de amostra física dos produtos.

6.2. Para fins de verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de Julgamento a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a identificação e análise das características do produto ofertado.

6.3. A documentação apresentada deverá permitir a verificação das características técnicas, marca, modelo e demais especificações exigidas para o item, devendo corresponder ao produto efetivamente ofertado na proposta.

6.4. A análise do catálogo, ficha técnica ou documento equivalente terá por finalidade verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas neste Termo de Referência, não podendo ser utilizada para alteração ou complementação das características essenciais do produto após a apresentação da proposta.

6.5. Caso a documentação apresentada não permita comprovar o atendimento das especificações exigidas, ou seja constatado que o produto ofertado não atende aos requisitos estabelecidos, a proposta poderá ser desclassificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

6.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, quando cabível, desde que não implique alteração da proposta ou das características originalmente ofertadas.

6.7. Para os itens em que houver exigência de certificados de conformidade e laudos técnicos na descrição do objeto, tais documentos deverão ser apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento, juntamente com a documentação técnica solicitada pela Administração, para fins de comprovação do atendimento às especificações exigidas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 977.862,16 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Careaçu/MG, no local indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. Os mobiliários e demais produtos que necessitem de montagem deverão ser entregues devidamente montados, completos e em condições de uso, cabendo à contratada fornecer todos os materiais, peças, acessórios e mão de obra necessários, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8.2. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que verificará(ão) a conformidade dos materiais entregues com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem defeitos, avarias, vícios ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou utilização, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.5. O transporte, carga, descarga, frete, instalação, montagem e demais despesas necessárias à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, independentemente do local de entrega indicado pela Administração, desde que situado dentro dos limites territoriais do Município de Careaçu/MG.

8.6. A instalação e montagem deverão compreender todos os materiais, componentes, ferragens, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, devendo os equipamentos ser entregues devidamente instalados, fixados, testados e em plenas condições de segurança e utilização.

8.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a preservar sua integridade e evitar danos durante o transporte, carga, descarga e entrega.

8.8. O recebimento definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, observadas as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato para verificar o atendimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto à conformidade dos bens entregues com as especificações, prazos e requisitos deste Termo de Referência.

9.8. O fiscal de contrato registrará as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo fatos, não conformidades, medidas adotadas e orientações transmitidas à Contratada.

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada quando exigível, acompanhará empenho, liquidação e pagamento, garantias (se houver), glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos contratual com reflexos administrativos/financeiros, o fiscal de contrato atuará tempestivamente as providências cabíveis ou comunicando ao gestor do contrato as situações que ultrapassem sua competência.

9.14. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que resultantes de imperfeições, vícios ou emprego de material inadequado, não implicando corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes.

9.15. Cabe ao gestor do contrato:

9.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo dos produtos.

10. SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
10.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando as circunstâncias justificarem a imposição de penalidade mais grave.
10.2.4. Multa:
10.2.4.1. Multa moratória, para a infração descrita na alínea “g” do item 10.1, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
10.2.4.2. Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “l” do item 10.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
10.2.4.3. Multa compensatória, para a inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do item 10.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
10.2.4.4. Multa compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do item 10.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
10.2.4.5. Multa compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “g” do item 10.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
10.2.4.6. Multa compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do item 10.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
10.2.4.7. Para fins de aplicação das multas compensatórias nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o valor da contratação corresponderá ao valor do contrato, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente afetado pela infração, conforme o caso, sem utilização automática do valor global estimado da Ata quando a obrigação inadimplida estiver vinculada a contratação específica.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
10.4. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, a diferença poderá ser descontada de outros créditos eventualmente devidos à Contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente, observada a legislação aplicável.
10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.8.1. Para garantia do contraditório e da ampla defesa, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta, bem como para os demais endereços eletrônicos cadastrados pela Contratada perante a Administração.
10.8.2. Os endereços de e-mail informados pela Contratada serão considerados válidos para fins de comunicação, cabendo-lhe mantê-los atualizados durante a vigência da contratação.
10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4. os danos que dela provierem para a Administração; e
10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
10.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.
10.12. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, observadas as rotinas e responsabilidades do setor competente.
10.12.1. As penalidades serão registradas nos sistemas competentes e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.14. Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos eventualmente devidos à Contratada decorrentes desta ou de outras contratações administrativas mantidas com o Município, observada a legislação aplicável.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
11.1. O recebimento dos produtos será realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada realizar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.3. O recebimento definitivo dos produtos será realizado após a conferência e verificação de sua conformidade pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
11.4. No caso de controvérsia sobre a quantidade ou a qualidade dos produtos fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão da Nota Fiscal relativa à parcela

incontroversa do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento no prazo previsto, permanecendo pendente apenas a parcela objeto da controvérsia.

11.4.1. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas nos produtos fornecidos ou de saneamento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

11.5. DO PRAZO DE FATURAMENTO E PARA O PAGAMENTO

11.5.1. O pagamento pelos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

11.5.2. Os documentos fiscais deverão discriminar os produtos fornecidos, suas respectivas quantidades, valores e demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

11.5.3. Em havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou caso sejam constatadas pendências que impeçam a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação do documento devidamente regularizado.

11.5.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente em conformidade com a legislação vigente.

11.6. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou outro meio admitido pela Administração, observadas as normas aplicáveis.

11.6.2. A retenção do Imposto de Renda, quando cabível, será realizada pela Administração conforme a legislação tributária vigente e as normas municipais aplicáveis.

11.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em hipótese legal de isenção ou não incidência deverão informar essa condição nos documentos fiscais, quando exigido pela legislação aplicável.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores serão selecionados por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se ao licitante a participação nos itens de seu interesse.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA–IBGE, tendo como data base o orçamento estimado.

15.2. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

15.3. O licitante deverá encaminhar a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para o e-mail do Departamento responsável pela contratação, que realizará a análise do pedido e decidirá quanto à sua concessão, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

01-1500: 02.001.001.04.122.0004.1.019.4.4.90.52.00
09-1500: 02.001.001.04.122.0004.1.020.4.4.90.52.00
121-1500: 02.004.001.12.361.0011.1.023.4.4.90.52.00
158-1500: 02.004.001.12.365.0002.1.026.4.4.90.52.00
193-1500: 02.004.001.12.367.0022.2.077.4.4.90.52.00

245-1500: 02.005.003.27.812.0017.2.080.4.4.90.52.00
300-1500: 02.006.002.10.122.0019.2.180.4.4.90.52.00
304-1500: 02.006.002.10.301.0019.1.029.4.4.90.52.00
379-1500: 02.006.002.10.305.0020.2.096.4.4.90.52.00
353-1500: 02.006.002.10.303.0019.2.118.4.4.90.52.00
363-1500: 02.006.002.10.304.0019.2.095.4.4.90.52.00
404-1500: 02.007.001.08.244.0007.1.033.4.4.90.52.00
433-1500: 02.007.002.08.244.0007.2.172.4.4.90.52.00
483-1500: 02.008.001.15.452.0021.1.039.4.4.90.52.00
530-1500: 02.008.001.26.606.0023.1.155.4.4.90.52.00

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. A realização do processo licitatório se dará em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

18. ASSINATURAS:
18.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TATAMES, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, conforme item 1, para constar como anexo ao edital.

Careaçu, 04 de novembro de 2026.

ZULEIMA FERREIRA JULIDORI BARROSO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aprovo:

HELLEN REGINELLI DE PAIVA SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JURACI LACERDA
CHEFE DE GABINETE

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE